



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI Nº 4.321 DE 16 DE Setembro DE 2021.

Projeto de Lei nº 098/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera o Art. 1º da Lei nº 4312 de 13 de agosto de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4312 de 13 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

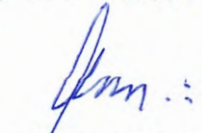
*Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizada a ceder em **COMODATO** ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Sr. **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**, brasileira, CPF nº 529.367.166-91, o veículo – **tipo Caminhonete**, Marca/Modela – **Chevrolet S10 LT FD2**, Ano fabricação **2015**, Ano modelo **2016**, cor **Prata**, Placa **NPO 7743**, Renavam: **01080820920**.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de Setembro de 2021.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal